D E C R E T O Nº 189.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapua, usando das atribuições que lhe sao conferidas p o r lei, D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 do mes de abril vindouro, o prazo para o recolhimento, sem majoração, d õ Imposto Predial Urbano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de Março de 1.956.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ